



Tribunal de Contas do Estado do Piauí

FALHAS RECORRENTES CONSTATADAS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E INSPEÇÕES *In Loco* HOSPITAIS

Maria Valéria Santos Leal
Auditora Fiscal de Controle Externo
II D F A E

Março/2011

- ◆ Divergências nas Receitas e/ou Despesas entre os Extratos Bancários, SIAFEM e Balancetes;
- ◆ Documentação incompleta, incorreta e/ou ilegíveis;
- ◆ Não envio da portaria que designa o diretor responsável e ordenador de despesas, indicando CPF, endereço e telefone;

- ◆ Não discriminação da receita por fonte de recurso e/ou da despesa por item;
- ◆ Despesas classificadas na natureza indevida;

- ◆ **Devolução de cheques;**
- ◆ **Cheques e/ou recibos datados antes da emissão da nota fiscal;**
- ◆ **IRRF retido e/ou não recolhido;**

- ◆ Pagamentos indevidos (fora do contexto do SUS);
- ◆ Ausência do recolhimento do ISS;
- ◆ Empenhos *a posteriori*;

- ◆ **Utilização de um único cheque para pagar credores distintos;**
- ◆ **Notas fiscais vencidas;**
- ◆ **Desobediência ao Decreto 12.807/07
- Diárias;**

- ◆ Ausência de procedimentos licitatórios/aquisições diretas/fracionamento de despesas;
- ◆ Desordem na formalização do procedimento realizado e/ou ausência de documentos;
- ◆ Valor homologado maior que o valor licitado;

- ◆ Portaria da comissão de licitação com o prazo de vigência expirado;
- ◆ Descumprimento da Resolução nº 904/09, com relação ao sistema Licitações WEB;

- ◆ Modalidade indevida na realização da licitação;
- ◆ Aquisições superiores aos valores licitados;
- ◆ Erros na fundamentação da dispensa ou inexigibilidade;
- ◆ Aquisições com fornecedores não participantes do certame licitatório;

- ◆ Inventários desatualizados e/ou bens sem o nº de tombamento e/ou termos de responsabilidade;
- ◆ Baixos índices de qualidade no atendimento;

- ◆ Veículos em péssimo estado de conservação, sem a logomarca, licenciamento em atraso, multas, motoristas com CNH vencida e com a categoria incompatível;
- ◆ Ausência da comprovação de critérios para os pagamentos de plantões médicos;

- ◆ **Ausência de controle de estoque;**
- ◆ **Equipamentos inservíveis na área interna e externa;**
- ◆ **Existência de servidores na folha de pagamento sem que realizem atividades no hospital;**

- ◆ Enfermarias sem lençóis;
- ◆ Ausência de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde –Resolução ANVISA n ° 306/04;
- ◆ Medicamentos com o prazo de validade vencido;
- ◆ Reincidência de falhas

Obrigado pela atenção!

II DFAE

3215 – 3948

valeria.santos@tce.pi.gov.br